



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **PARECER Nº 006/2005**

*Cria EJA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícero da Silva Brogni, contemplando toda a Educação Fundamental para 2005.*

Este curso tem características e modalidades adequadas às necessidades e garantindo condições de acesso e permanência ao aluno, privilegiando o trabalhador, levando em conta os seus interesses, anseios e condições de vida.

Tal modalidade de ensino é amparada na Lei nº 9.394/96, nos Pareceres nº 774/99, nº 250/99 do CEED/RS, nº 958/(?) e nº 774/03, que possibilitam ao aluno transitar ao longo das oito séries, de acordo com o seu ritmo próprio, conforme demonstre maturidade e conhecimento, comprovando efetiva aprendizagem, o que capacitará à conclusão de sua formação escolar e ao exercício da cidadania.

O curso tem por finalidade atender Jovens e Adultos que, excluídos do Ensino Regular Diurno, não tenham concluído o Ensino Fundamental na idade própria, assegurando-lhes acesso, permanência e progressão com sucesso, conforme Artigo 37 da LDB.

Caberá à Escola a construção de sua Proposta Pedagógica e do seu Currículo consubstanciados nos Planos de Estudo, atendendo Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade da Educação Básica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 006/2005 / fl. 2**

Comissão de Educação Especial:

Fátima Oliveira Lemos  
Lurdes Rodrigues Silva  
Maria Cristina Ramires Anselmo  
Cenira Bekcer

Em 05 de maio de 2005.

*Profª Gladis Beatriz Glashorester  
Severo,  
Presidente.*